



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº. 005/2023**

**Abertura de Inscrições** – Seleção de candidatas(os) para o curso de Mestrado em Letras: Cultura, Educação e Linguagens – PPGCEL/UESB (2023-2025).

O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466/2015, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidata(o)s ao Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Letras, com área de concentração em Estudos Transdisciplinares em Linguagens e Culturas, para o período de 2023.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 38/2020 do Consepe.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será regido por este Edital, seus anexos, procedimentos e avisos complementares e eventuais ajustes/retificações publicados na página de seleção do PPGCEL/UESB (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>).

**1.2** Todos os **Anexos (I a VII)** deste Edital estarão disponíveis na página de seleção do PPGCEL/UESB (<http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>), conforme previsão no cronograma deste processo seletivo (subitem 3.2), tornando-se parte integrante do presente Edital.

### **2 DO PÚBLICO-ALVO, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, VAGAS E INSCRIÇÕES**

**2.1 Do Público-Alvo:** Profissionais portadoras/es de diploma ou de certidão de conclusão ou de concluinte de curso de graduação plena, em Letras ou em áreas afins do conhecimento: Linguística, Artes, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela de áreas do CNPq disponível no *link* <<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>>.

#### **2.2 Da Documentação Exigida**

**2.2.1** No ato da inscrição, as(os) candidatas(os) deverão apresentar a documentação abaixo, bem como demais documentos de identificação e comprovação, conforme o **Anexo VII** deste Edital:



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

a)	Formulário de inscrição <i>online</i> - disponível em < <a href="https://forms.gle/DxQBfUEBV4LmNHCa8">https://forms.gle/DxQBfUEBV4LmNHCa8</a> > - devidamente preenchido diretamente na internet;
b)	<p>Cópia (pdf) de diploma de graduação plena (frente e verso) acompanhada do histórico acadêmico, com o Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRAA) – ou similar, com a média geral de notas devidamente explicitada no padrão numérico zero (0,00) a dez (10,00) –, em arquivo nomeado conforme indicado no <b>Anexo VII</b> deste Edital;</p> <p>b.1. Candidatas(os) cujos diplomas ainda não foram expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, deverão apresentar certidão/declaração da IES, indicando datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena. Esse tipo de documento é exigido também para candidatas(os) possíveis concluintes de curso de graduação plena em 2023, devendo, no mesmo documento, constar a data da provável conclusão do curso ou colação de grau do curso de graduação plena.</p> <p>b.2. Portadoras/es de diploma estrangeiro, na inscrição, deverão apresentá-lo conforme Convenção de Haia. Provenientes de países não signatários desse acordo deverão entregar o diploma com autenticação consular.</p>
c)	Projeto de dissertação, que deverá, rigorosamente, contemplar uma das temáticas do <b>Anexo II</b> deste Edital, elaborado conforme as orientações disponíveis no <b>Anexo I</b> deste Edital, considerando as indicações bibliográficas do <b>Anexo IV</b> deste Edital, no formato pdf, com arquivo nomeado conforme <b>Anexo VII</b> deste Edital (seção B);
d)	<p><i>Currículo</i> Lattes salvo em PDF diretamente da plataforma, atualizado e cadastrado no banco de dados do CNPq, que contemple os itens a serem avaliados conforme Barema no <b>Anexo VII</b> deste Edital;</p> <p>d.1. O Currículo deverá ser acompanhado de documentos comprobatórios apenas dos <b>últimos 5 anos</b> (a partir de 2018, inclusive), sendo que <b>a comprovação de publicação/organização de livros, capítulos de livros, artigos, ensaios, resenhas etc., deverá ser observado o subitem tem A-4 do Anexo VII</b> deste Edital/</p> <p>d.2. A coluna “Pontos informados” do Barema (<b>Anexo VI</b> deste Edital) deverá ser <i>previamente preenchida</i> pela(o) candidata(o).</p>

**2.2.2** Toda a documentação deverá ser **digitalizada em pdf e enviada** conforme orientações e configurações de padronização constantes do **Anexo VII** deste Edital e na ordem solicitada no formulário de inscrição *online*, disponível em <<https://forms.gle/DxQBfUEBV4LmNHCa8>>



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

**2.2.3** Para facilitar o preenchimento do formulário de inscrição, a(o) candidata(o) deverá acessar o conteúdo, no **Anexo VII** deste Edital dos itens do formulário de inscrição, para subsidiar a organização prévia dos dados e documentos necessário e, também, seguir a sequência numerada de arquivos pdf a serem anexados. O **Anexo VII** também inclui orientações adicionais e informações sobre o formato dos títulos/nomes que cada arquivo deve ter.

**2.2.4** Para fins de homologação de inscrições, o PPGCEL-UESB não considerará e não se responsabilizará por problemas individuais de candidatas(os) no que se referam a questões de ordem técnica e/ou tecnológica, a exemplo de conectividade, dificuldades individuais no manuseio do formulário etc.

**2.2.4.1** É de responsabilidade da(o) candidata(o) entrar em contato com o PPGCEL-UESB em tempo hábil para obter suporte, informações ou esclarecimentos.

**2.2.5** O preenchimento e o envio do formulário de inscrição (<https://forms.gle/DxQBfUEBV4LmNHCa8>), gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital, seus anexos e avisos, bem como aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto, pelo que:

**I.** assegura que dispõe dos recursos logísticos e meios tecnológicos necessários para sua efetiva participação na etapa síncrona de seleção por videoconferência, nos termos deste Edital;

**II.** assegura sua ciência de que não será concedida segunda chamada para a defesa oral de projetos de dissertação.

**III.** assegura sua ciência de que o PPGCEL-UESB não arcará com qualquer responsabilidade por impossibilidade de participação da/o candidata/o, por questões de ordem técnica/tecnológica, no dia e horário previstos para a defesa oral de projetos de dissertação;

**IV.** garante sua autorização e concordância prévias de cessão de direito de imagem e voz, para fins exclusivos de registro e segurança do processo seletivo;

**2.2.6** Terá sua inscrição e/ou aprovação canceladas pela Comissão de Seleção, constatada a inidoneidade de qualquer documento submetido pelo(a) candidato(a), a qualquer tempo do processo seletivo.

**2.2.7** Constatado plágio, parcial ou total, no texto do projeto de dissertação, a(o) candidata(o) será excluído(a) do processo seletivo.



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

### 2.3 Das Vagas

A seleção objeto deste Edital visa ao preenchimento de até 28 (vinte e oito) vagas para o nível de mestrado, respeitando o número de vagas disponibilizadas por orientador/a em cada Linha de Pesquisa (**Anexo II** deste Edital), conforme quadro a seguir:

<b>Curso de Mestrado</b>	Linha 1: Estudos Transdisciplinares das Linguagens	Linha 2: Literatura e Interfaces	Linha 3: Linguística Aplicada: Educação, Cultura e Linguagens
	até 09 (nove) vagas	até 02 (duas)	até 17 (dezesete) vagas

### 2.4 Das Inscrições

**2.4.1** As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via preenchimento do formulário online (<https://forms.gle/DxQBfUEBV4LmNHCa8>), conforme cronograma estabelecido no subitem 3.2 deste Edital e procedimentos de configuração/padronização de arquivos a serem anexados conforme **Anexo VII** deste Edital.

**2.4.2** As inscrições serão aceitas estritamente dentro dos prazos previstos no cronograma (subitem 3.2).

**2.4.3** Somente serão homologadas as inscrições com a documentação completa, **enviada de uma só vez**, e que atendam a todas as exigências deste edital, sobretudo quanto à aderência do projeto de dissertação às temáticas orientadoras que constam do **Anexo II** deste Edital.

**2.4.4** Os formulários constantes dos **Anexos I e VI** deste Edital estarão disponíveis em formato *word*, na página “Seleção” ([http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/?post\\_type=selecao](http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/?post_type=selecao)) do PPGCEL-UESB, durante o período de inscrição, para preenchimento e conversão posterior para *pdf*, devendo ser observadas as orientações e regras constantes no **Anexo VII** deste Edital, para inserção no formulário de inscrição *online*.

**2.4.5** O não atendimento a qualquer das normas deste Edital impede a inscrição/participação da(o) candidata(o) no processo seletivo PPGCEL-UESB – turma 2023.

## 3. DA SELEÇÃO, CRONOGRAMA E RECURSOS

### 3.1 Da Seleção

**3.1.1** O processo seletivo PPGCEL-UESB (nível Mestrado), conforme cronograma no subitem 3.2, constará das seguintes Etapas:

Campus de Vitória da Conquista

| reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Parâmetro	Nota	Peso
<b>Análise</b> , pela Comissão de Seleção, <b>do texto do projeto de dissertação</b> (mestrado), conforme Barema do <b>Anexo III</b> deste Edital	De zero a dez	<b>4</b> <b>(Eliminatória e classificatória)</b>
<b>Defesa oral</b> , pela(o) candidata(o), <b>do projeto de dissertação</b> (mestrado), avaliada conforme Barema do <b>Anexo V</b> deste Edital (máximo: 30 minutos, sem consulta pela(o) candidata(o) e sem projeção de slides).	De zero a dez	<b>4</b> <b>(Classificatória)</b>
<b>Análise do Currículo documentado</b> , seguindo critérios estabelecidos no Barema – <b>Anexo VI</b> deste Edital –, que deverá ter a coluna “Pontos informados” previamente preenchida pela(o) candidata(o).	De zero a dez	<b>2</b> <b>(Classificatória)</b>

3.1.1.1 A média final (MF) para aprovação será calculada segundo a fórmula a seguir:

$$MF = \frac{(N1 \times 4) + (N2 \times 4) + (N3 \times 2)}{10}$$

Onde:

**N1** = *Análise*, pela Comissão de Seleção, do projeto de dissertação;

**N2** = *Defesa oral*, pela(o) candidata(o);

**N3** = *Análise do Currículo* documentado.

**3.1.2** A defesa oral dos projetos de dissertação será realizada de modo síncrono e registrada por meio de gravação em plataforma de videoconferência. A inscrição da(o) candidata(o) é sua garantia de autorização e concordância prévias de cessão de direito de imagem e voz, para fins exclusivos de registro e segurança.

**3.1.2.1** A defesa oral de projeto de dissertação consistirá na apresentação da proposta, pela(o) candidata(o), intercalada por questões e/ou considerações pelas/os avaliadoras/es e será avaliada conforme o *Barema* do **Anexo VI** deste Edital (máximo: 30 minutos).

**3.1.2.2** Não serão permitidas apresentações de slides nem consultas ao projeto ou outro material pelas(os) candidatas(os), durante a sessão de Defesa Oral.

**3.1.3** A primeira etapa da avaliação é **eliminatória (nota mínima 7,00) e classificatória. As demais têm caráter apenas classificatório.**

**3.1.3.1** Somente serão classificadas/os, ao final do processo, as(os) candidatas(os) que alcançarem a média mínima final 7,00 (sete).



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- 3.1.3.2** A média final e as notas parciais serão grafadas com duas casas decimais.
- 3.1.3.2** Como critério de desempate para as(os) candidatas(os) com mesma média (nota final), fica estabelecida a nota obtida na etapa de Análise do Projeto de dissertação.
- 3.1.4** Os resultados da seleção serão publicados, em cada etapa, por ordem classificatória e decrescente das médias obtidas pelas(os) candidatas(os) nas respectivas linhas de pesquisa e em conformidade com a modalidade de vaga.
- 3.1.4.1** O resultado final do processo seletivo será divulgado por ordem classificatória e decrescente das médias finais, respeitando-se o número máximo de vagas estabelecidas por orientador(a), em cada linha, conforme o **Anexo II** deste Edital.
- 3.1.4.2** Para efeitos de posterior distribuição de bolsas disponibilizadas, será considerada a classificação geral, independente das linhas, respeitadas as regulamentações gerais da Uesb, das agências de fomento e da política de bolsas do programa de pós-graduação.
- 3.1.5** Os *links* para a sala de videoconferência da defesa oral dos projetos serão informados, em tempo hábil, pela presidência da Comissão de Seleção, para o *e-mail* cadastrado pela(o) candidata(a), no ato de inscrição.
- 3.1.6** Na etapa síncrona da seleção, a(ao) candidata(o) deverá apresentar, no vídeo, documento original com foto legível para conferência pelos membros da Comissão de Seleção. Caso não o apresente, não poderá continuar a participar do processo. Essa informação será registrada em vídeo.
- 3.1.7** A ausência da(o) candidata(o) à etapa síncrona – defesa oral do projeto de dissertação – implicará sua eliminação do processo seletivo.
- 3.1.7.1** Exige-se que a(o) candidata(o) esteja disponível para entrada na sala de videoconferência 5 minutos antes do horário de início previamente agendado. A permissão para entrada e/ou efetivo início da sessão pela Comissão de Seleção ocorrerá no horário exato divulgado.
- 3.1.7.2** Em caso de interrupção da conexão da(o) candidata(o), durante a sessão, haverá tolerância de 10 minutos para reconexão, sendo garantido o tempo total da(o) candidata(o).
- 3.1.8** A comissão de seleção será composta por, no mínimo, 02 (dois) docentes de cada linha de pesquisa e será presidida pelo Coordenador do PPGCEL-UESB.
- 3.1.8.1** Caso a demanda por inscrições fique muito além da capacidade de atendimento pelos membros da Comissão de Seleção, avaliadoras/es *ad hoc* poderão ser convidadas(os) para qualquer das etapas de seleção previstas neste Edital (item **3.1.1**).
- 3.1.9** Todas as indicações de horas (horários) constantes deste Edital e de seus anexos têm como referência o horário de Brasília, DF, Brasil.



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

### 3.2 Cronograma

Cronograma - Seleção - Mestrado (Turma 2023-2025) em Letras - PPGCEL-UESB	
Datas	Etapas
12 de janeiro de 2023.	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado (DOE) Publicação na página do PPGCEL-UESB ( <a href="http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/">http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/</a> ), dos Anexos (I a VII) deste Edital.
16 a 27 de janeiro de 2023.	Período de inscrição: das 9h do dia 16 de janeiro às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2022, via formulário de inscrição <i>online</i> (< <a href="https://forms.gle/DxQBfUEBV4LmNHCa8">https://forms.gle/DxQBfUEBV4LmNHCa8</a> >).
01 de fevereiro de 2023.	Divulgação das inscrições homologadas, na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens.
02 de fevereiro de 2023.	Prazo para interposição de recursos à homologação das inscrições, a ser enviado para o <i>e-mail</i> <a href="mailto:ppgcel@uesb.edu.br">ppgcel@uesb.edu.br</a> , colocando “RECURSO” no campo Assunto.
03 de fevereiro de 2023.	Divulgação, na página eletrônica do PPGCEL, do resultado dos recursos à homologação das inscrições
04 a 10 de fevereiro de 2023.	Análise dos textos de projetos de dissertação pela Comissão de Seleção
13 de fevereiro de 2023.	Divulgação do resultado da análise de textos de projetos de Dissertação na página do PPGCEL
Até 20 de fevereiro de 2023.	Divulgação, via <i>e-mail</i> da(o) candidata(o), do <i>link</i> individual com dia e horário da sala de videoconferência em que será realizada a sessão de Defesa Oral do projeto de dissertação.
24 de fevereiro a 02 de março de 2023	(i) Defesa Oral, pela(o) candidata(o), do projeto de dissertação ( <i>Barema - Anexo III</i> deste Edital) e Análise de Currículo Documentado (pela Comissão; <i>barema – Anexo VI</i> deste Edital)
03 de março de 2023	Divulgação, na página eletrônica do PPGCEL-UESB, do resultado da Defesa Oral do projeto de dissertação e da Análise do Currículo documentado.
Até 06 de março de 2023	Divulgação do resultado final, na página eletrônica do PPGCEL, e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE)



Reitoria



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

<b>07 de março de 2023</b>	Prazo para interposição de recursos ao resultado final.
<b>08 de março de 2023</b>	Divulgação do resultado final, após interposição de recursos, se houver alteração.

**3.2.1** Alterações (retificações, prorrogações, etc.) a este cronograma, caso necessárias, serão publicadas na página **do PPGCEL no site da Uesb e no DOE.**

**3.2.2** Não serão fornecidos resultados por telefone ou *e-mail*, apenas pela página de seleção **do PPGCEL no link** <<http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/>>.

**3.2.3** Dúvidas podem ser encaminhadas para o *e-mail* **ppgcel@uesb.edu.br**

### **3.3 Da Interposição de Recursos**

**3.3.1** Após a divulgação da homologação das inscrições e do resultado final, as(os) candidatas(os) terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil, conforme cronograma no subitem 3.2 deste Edital, para interpor recurso.

**3.3.2** Os resultados dos recursos serão divulgados, conforme prazos constantes do cronograma de seleção (subitem 3.2 deste Edital), na página eletrônica do PPGCEL-UESB.

**3.3.3** O parecer ao recurso será enviado para o *e-mail* informado pela(o) candidata(o), no ato de inscrição.

**3.3.4** O parecer ao recurso apresentado pela Comissão de Seleção é soberano, não cabendo novo recurso a outras instâncias da Uesb.

### **4. Da Matrícula**

**4.1** Seguirá o calendário acadêmico da Uesb aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe-Uesb – para os programas de pós-graduação.

**4.2** O horário de atendimento para matrícula será das 9h às 12h e das 14h00 às 16h00, na Secretaria Geral de Cursos da Uesb (SGC), Módulo Acadêmico, Primeiro Andar.

**4.2.1** Em caso de implantação de medidas suspensivas de atividades presenciais, o horário será o mesmo, mas o atendimento se dará via *e-mail* institucional do PPGCEL-UESB (aos endereços eletrônicos informados pelas/os selecionadas/os no ato da inscrição), com ampla divulgação prévia das informações sobre procedimentos ajustados para tramitação de documentos e processos.

**4.3** Para fins de matrícula, as(os) candidatas(os) aprovadas(os) no processo seletivo, objeto deste Edital, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) 1 (uma) fotografia 3X4, colorida, original e recente;



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) fotocópias do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e da comprovação de estar quite com a justiça eleitoral;
- c) comprovante de dispensa de serviço militar, para homens;
- d) fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- e) Requerimento de matrícula (fornecida pela SGC e disponível na página do PPGCEL-UESB, pelo *link* <[http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/?post\\_type=selecao](http://www2.uesb.br/ppg/ppgcel/?post_type=selecao)>) devidamente preenchida e assinada;
- f) cópia frente e verso, e original, do diploma de Graduação plena ou certidão de conclusão ou de concluinte; h) Histórico Escolar da graduação.

**4.3.3** Será exigida das(os) mestrandas(os) a comprovação de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira até 30 (trinta) dias antes da data de defesa.

**4.3.4** A data de início das aulas seguirá o Calendário Acadêmico 2023 aprovado e/ou referendado pelo Consepe-Uesb para os programas de pós-graduação, sendo divulgada na página eletrônica do PPGCEL e encaminhada para o email dos discentes matriculados.

**4.3.5.** A(O) candidata(o) que não efetuar a matrícula no período determinado pelo PPGCEL perderá o direito à vaga no curso.

**4.3.6.** O curso de mestrado é presencial, com a possibilidade de aulas remotas quando necessário e previamente aprovado pelo Colegiado do PPGCEL.

## 5. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou não previstos por este Edital serão analisados pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGCEL-UESB.

Vitória da Conquista, 11 de janeiro de 2023.

**MARCOS HENRIQUE FERNANDES**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

AD PLENAM VITAM